



MINISTÉRIO DA DEFESA
 SECRETARIA-GERAL
 SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
 HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM N° 03/2019

1. OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material cirúrgico para a Seção de Otorrinolaringologia conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM n° 05/2019/ORL), destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

1.2. QUANTIDADE DO MATERIAL

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
01	273280	UND	03	ABRIDOR BOCA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MAC-IVOR C, 3 ABAIXA LÍNGUA S, SUÇÇÃO	-
02	345290	UND	01	AFASTADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 13 CM, APLICAÇÃO: MASTÓIDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 X 2 LÂMINAS, TIPO 1: AUTO-ESTÁTICO FISCH	-
04	318146	UND	02	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: WEITLANER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGUDO	-
05	318193	UND	02	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: WEITLANER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGUDO	-
06	243242	UND	10	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 4, APLICAÇÃO: CIRURGIA	-
07	288872	UND	10	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: N° 7	-
08	300758	UND	06	CABO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPELHO DE LARINGE	-
09	291186	UND	02	CÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ASPIRADOR SEIO MAXILAR, COMPRIMENTO: 14 CM	-
10	382747	UND	05	CÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE ASPIRAÇÃO, FORMATO: ANGULADA CURTA, APLICAÇÃO: ENDOSCÓPICA NASAL, DIÂMETRO: 3 MM, COMPRIMENTO: 10 CM	-
11	272861	UND	300	COMPRESSA NEUROCIRURGIA, MATERIAL ALGODÃO Prensado, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, TAMANHO 13MM X 76MM, USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	-
12	272858	UND	500	COMPRESSA NEUROCIRURGIA, MATERIAL ALGODÃO Prensado, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, TAMANHO 25MM X 76MM, USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	-

13	381300	UND	01	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COMPONENTES: 25 ESTILETES AÇO INOX 7CM, APLICAÇÃO: MICROCIRURGIA OTORRINO, TIPO CAIXA: CAIXA AÇO INOX	-
14	376941	UND	01	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COMPONENTES: 4 GANCHOS BOLINHA (DIR,ESQ), 2 CURETAS DUPLAS 13CM, OUTROS COMPONENTES: 2 MARTELOS 130G, 3 PINÇAS TAKAHASHI 19CM, ACESSÓRIOS: 2 GANCHOS FOMON, 4 TESOURAS COTLE 15CM, 1 LIMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CJ OGIVAS, 5 ESPÉCULOS AURICULARES, 3 OSTEÓTOMOS, APLICAÇÃO: OTORRINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAIXA: CAIXA AÇO INOX, COMPOSIÇÃO: 16 ASPIRADORES FRAZIER	-
15	417079	UND	08	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 2 MM, CERCA DE 16 CM, TIPO USO: HOSPITALAR, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA, FORMATO: CURVA	-
16	398892	UND	05	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ASPIRADOR, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICRO, DIÂMETRO: 3 MM	-
17	387766	UND	03	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: COLVER, COMPRIMENTO: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHADO	-
18	395693	UND	04	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FREER, COMPRIMENTO: 18,5 CM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA	-
19	345780	UND	05	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: JOSEPH, COMPRIMENTO: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO, DIÂMETRO: 6 MM	-
20	398503	UND	05	DESCOLADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: NEVES PINTO, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETO	-
21	29645	UND	01	DIAPASÃO	-
22	399677	UND	01	ESCOPRO, FORMATO: CURVO DIREITO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18 CM, TAMANHO PONTA: 6 MM	-
23	399676	UND	01	ESCOPRO, FORMATO: CURVO ESQUERDO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18 CM, TAMANHO PONTA: 6 MM	-
24	392648	UND	02	ESCOPRO, FORMATO: RETO, MODELO: COTTLE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18,5 CM, TAMANHO PONTA: 6 MM	-
25	399877	UND	03	ESPÉCULO, MATERIAL: AÇO INOX ACABAMENTO FOSCO, MODELO: FARRIOR, TAMANHO: Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 9 UNIDADES	-
26	300752	UND	02	ESPELHO, TIPO: LARÍNGEO,P,LARINGOSCOPIA INDIRETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4	-
27	300753	UND	02	ESPELHO, TIPO: LARÍNGEO,P,LARINGOSCOPIA INDIRETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 5	-
28	295689	UND	02		-

				ESPELHO, TIPO: LARÍNGEO,P,LARINGOSCOPIA INDIRETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº7	
29	339039	UND	08	ESTILETE CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DELICADO, TIPO: OTOLÓGICO	-
30	389147	UND	02	FACA CIRÚRGICA, TIPO: BISTURI FALCIFORME, USO: MICROCIRURGIA DE LARINGE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 2 MM	-
31	363570	UND	400	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL	-
32	376539	UND	400	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 5-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE, CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA 1,60, ESTERILIDADE ESTÉRIL	-
33	282697	UND	200	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL	-
34	397913	UND	04	GANCHO CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO: JOSEPH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGUDO, DUPLO	-
35	379750	UND	04	GANCHO CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO: FOMON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO ROMBO	-
36	354858	UND	01	GANCHO CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO: GILLES	-
37	398519	UND	03	INSTRUMENTAL CIRURGICO, TIPO: SERRA NÓ BRUENINGS, COMPRIMENTO: 22 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	-
38	325079	UND	02	LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MALTZ, TAMANHO: 17MM X 18CM	-
39	396677	UND	02	MARTELO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: COTTLE, PESO: 300 G, COMPRIMENTO: 19 CM, DIÂMETRO: 30 MM	-
40	443890	UND	05	PERFURADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 16 CM, DIÂMETRO: DIÂMETRO CERCA 0,5 MM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA	-
41	258234	UND	05	PERFURADOR CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: FISCH, COMPRIMENTO: 16 CM, DIÂMETRO: 0,30 MM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA	-
42	398302	UND	03	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ADSON BROWN, COMPRIMENTO: 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DELICADA	-
43	381238	UND	03	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: BIOPSIA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO PONTA: 3 X 4 MM, APLICAÇÃO: ENDOSCÓPICA NASAL,	-

				CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ABERTUTA HORIZONTAL, TIPO PONTA 1: PONTA EM CONCHA OVAL	
44	443538	UND	02	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDOSCÓPICA, TIPO PONTA: PONTA CURVA, TIPO: BLAKESLEY, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM	-
45	443533	UND	02	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ENDOSCÓPICA, TIPO: BLAKESLEY, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 15 CM, TIPO 1: BOCA RETA	-
46	404194	UND	10	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: JACARÉ, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO PONTA 1: RETA ROMBA	-
47	257966	UND	05	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: JACARÉ, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO: 8 CM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA	-
48	295686	UND	10	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: JANSEN TIPO BAIONETA, COMPRIMENTO: 16 CM	-
49	302544	UND	03	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MICRO ADSON, TIPO PONTA: COM DENTE, COMPRIMENTO: 12 CM	-
50	302543	UND	03	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MICRO ADSON, TIPO PONTA: SEM DENTES, COMPRIMENTO: 12 CM	-
51	441479	UND	01	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA 1: PONTA ANGULADA, MODELO 3: PARA BIOPSIA DE RINOFARINGE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 170 MM	-
52	394087	UND	02	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA ANGULADA 45°, COMPRIMENTO: 19 CM, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA, TIPO: BLAKESLEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ARTICULADA	-
53	381222	UND	02	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO PONTA: 12 MM, COMPRIMENTO HASTE: 10 CM, LARGURA: 4,8 MM, TIPO: BLAKESLEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CORTANTE, TIPO PONTA 1: PONTA EM CONCHA OVAL	-
54	439070	UND	01	RÉGUA DE ESCALA, MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO, COMPRIMENTO NOMINAL: 30 CM, LARGURA: 30 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÃO EM MM E POLEGADAS	-
55	441301	UND	04	SONDA USO OTORRINOLARINGOLOGIA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ITARD, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, DIÂMETRO: DIÂMETRO CERCA 3 MM, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL	-
56	418161	UND	02	SUGADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAZIER, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	-
57	381787	UND	50	SUPORTE, TIPO: NASAL TIPO SPLINT, COMPONENTE: COM ORIFÍCIOS PARA SUTURA, MATERIAL: FLUOROPLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL E	-

				DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TAMANHO PADRÃO	
58	384884	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 10 CM, TIPO PONTA: ANGULADA 40°, TIPO: WALTER	-
59	381228	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 10 CM, TIPO PONTA: ANGULADA 45° AGUDA, TIPO: ENDOSCÓPICA NASAL, TIPO CABO: ARTICULADA, COMPRIMENTO PONTA: 11 MM	-
60	381226	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 10 CM, TIPO PONTA: RETA ROMBA, TIPO: ENDOSCÓPICA NASAL, TIPO CABO: ARTICULADA, COMPRIMENTO PONTA: 11 MM	-
61	392643	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO PONTA: CURVA, TIPO: FOMON	-
62	291195	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 12 CM, TIPO: CONVERSE	-
63	325915	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, TIPO PONTA: CURVA FINA, TIPO: STEVENS	-
64	399668	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TIPO: CONVERSE	-
65	291204	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 18 CM, TIPO: HEYMAN	-
66	372492	UND	15	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20 CM, TIPO PONTA: CURVA DELICADA, TIPO: METZEMBAUM	-
67	344473	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, TIPO PONTA: CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE VÍDEA, TIPO: ÍRIS	-
68	397695	UND	02	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 9 CM, TIPO PONTA: RETA FINA-FINA, TIPO: ÍRIS	-

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Otorrinolaringologia deste hospital, objetivando tratamento dos pacientes.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Seção e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos dos pacientes atendidos no Hospital das Forças Armadas (HFA)

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A quantidade solicitada foi baseada nos procedimentos cirúrgicos realizados pela Seção de Otorrinolaringologia no decorrer do ano de 2018, levando em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não se aplica.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

2.6.1. Não se aplica.

2.7. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.7.1. Não se aplica.

2.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.8.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade do equipamento nesse setor do hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Otorrinolaringologia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/10, se for o caso.

3.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

3.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1.1. Não se aplica.

4.2. NECESSIDADES DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. Não se aplica.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

4.4.1.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição do material permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos pacientes internados das Forças Armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais do objeto em referência serão destinados a Seção de Otorrinolaringologia, proporcionando auxílio e suporte essencial ao tratamento médico dos pacientes do HFA.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:30 às 11:30 e 13:30 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no horário compreendido entre 7:30 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.

- 6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da seção responsável.
- 6.2.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.
- 6.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Plano de Trabalho, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.
- 6.6. O recebimento do material será feito:
- 6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.6.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais ou notas de simples remessa será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante e pela Comissão de Recebimento de Material; e
- 6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.7. O recebimento do material licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Plano de Trabalho, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.10. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante e da Comissão de Recebimento de Material, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.
- 6.11. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.11.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.11.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.11.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.11.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.11.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.11.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.12. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.13. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.14. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.15. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.16. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.17. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.
- 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO**
- 7.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento acompanhado da Nota de Empenho.
- 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade e número do Processo, Contrato ou Pregão, conforme o caso;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do HFA, sempre que necessária à execução do fornecimento.

Brasília - DF, 02 de agosto de 2019.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med Chefe da Divisão de Medicina	OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR - Médico Chefe da Seção de Otorrinolaringologia
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Oliveira do Nascimento Junior, Chefe**, em 02/08/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 02/08/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Goya, Diretor(a), substituto(a)**, em 05/08/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/08/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1772242** e o código CRC **54D4BC9E**.

